

CADERNO DE ANOTAÇÕES

#### **Dados Pessoais**

Nome		
Endereço		
Cidade	CEP	Estado
Telefone	Celular	
E-mail		
		Dados Comerciais
Empresa		
Endereço		
Cidade	CEP	Estado
Telefone	Celular	
E-mail		
	_	Informações Importantes
Tipo Sanguíneo	Fator RH Negation	vo □ Positivo
Alérgico a		
Em caso de acidente avisar		
Nome		Telefone
Nome		Telefone
Médico		Telefone
Assistência Médica		Telefone

## 2014

	Setembro				Outubro				Novembro					Dezembro													
S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
							L																				

CONAE 2014

## 2015

		Ja	nei	ro					Fe	vere	iro					Λ	larç	0						Abri	1		
S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4							1							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							L							30	31												
		- 1	Vlai	0					J	unh	0					J	ulh	0					Α	gos	to		
S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
																					31						
		Set	tem	bro					Οι	ıtub	ro					No	vem	bro					De	zem	bro		
S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
		30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
		50						۷,	20		55	01		30			20	۲,	20			23	50	01			
$\overline{}$						$\overline{}$	$\overline{}$						$\overline{}$								$\sim$						

## 2016

		J	ane	iro					Fe	ver	eiro					ľ	/lar	ÇO						Abr	il		
S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7		1	2	3	4	5	6					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	29							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
														ļ							Į						
													-														
			Mai	0					J	lunl	10						Julh	10					P	lgos	to		
S	Т	Q	Mai Q	0 S	S	D	S	Т	Q	lunl Q	10 S	S	D	S	Т	Q.	Julh Q	10 S	S	D	S	Т	Q	\gos Q	to S	S	D
S	Т				S	<b>D</b>	S	Т				<b>S</b> 4	<b>D</b> 5	S	Т				<b>S</b> 2	<b>D</b> 3	<b>S</b> 1	<b>T</b> 2				<b>S</b>	<b>D</b> 7
<b>S</b>	<b>T</b>				<b>S</b> 7	<b>D</b> 1 8	<b>S</b>	<b>T</b>		Q	S			<b>S</b> 4	<b>T</b> 5				_		<b>S</b> 1 8	<b>T</b> 2 9	Q	Q	S		_
<b>S</b> 2 9	<b>T</b> 3 10	Q	Q	S	<b>S</b> 7 14	D 1 8 15		<b>T</b> 7 14	<b>Q</b>	<b>Q</b> 2	S		5		<b>T</b> 5 12	Q		<b>S</b>	2	3	1	-	Q	Q	<b>S</b> 5	6	7
2	10	Q	Q	<b>S</b>	7	_	6 13	<b>T</b> 7 14 21	<b>Q</b> 1 8	<b>Q</b> 2 9	S	4 11	5 12	4	<b>T</b> 5 12 19	<b>Q</b> 6		<b>S</b> 1 8	2	3	1 8 15	9	<b>Q</b> 3 10 17	Q 4 11 18	5 12 19	6 13 20	7 14
2 9 16	10	<b>Q</b> 4 11	<b>Q</b> 5 12	<b>S</b> 6 13	7 14	15	6 13 20	- 1	<b>Q</b> 1 8 15 22	<b>Q</b> 2 9 16	3 10 17	4 11 18	5 12 19	4 11	12 19	<b>Q</b> 6 13	<b>Q</b> 7 14	\$ 1 8 15	2 9 16	3 10 17	1 8 15 22	9 16 23	<b>Q</b> 3 10 17 24	Q 4 11 18	5 12 19	6 13 20	7 14 21

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
10	00	01
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
21		
31		

Planejamento

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28		

01	02	03
	<del>-</del>	
04	05	06
07	08	09
10	11	12
10	4.4	4=
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
	00	0.7
25	26	27
28	29	30
31		

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
25	20	27
28	29	30
-		
31		

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31		

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31		

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
10	4-	
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31		

Planejamento

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31		



# REGIMENTO INTERNO

## **SUMÁRIO**

Capítulo I       20         Da Realização E Caráter Da Conferência	3
Capítulo II	Seção IV
II – Objetivos Específicos	Capítulo VI
Capítulo III	cia Nacional De Educação
	Capítulo VII 30
Capítulo IV	Do Credenciamento
5 ,	Capítulo VIII 30
Capítulo V	Dos Recursos Financeiros
	Capítulo IX 30
Seção I	Das Disposições Gerais
Seção II	

## **CAPÍTULO I**

#### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Ministério da Educação – MEC, acatando deliberação da Conferência Nacional de Educação 2010 – CONAE 2010 e Resolução nº 01/2012, do Fórum Nacional de Educação – FNE de Convocação da CONAE 2014, aprovada em reunião realizada no dia 8 de maio de 2012, alterada pela Resolução do FNE nº 02/2014, de 24 de janeiro de 2014, definiu a realização da CONAE 2014, entre os dias 19 a 23 de novembro de 2014, em Brasília – DF. § 1º A II CONAE foi precedida por etapas preparatórias, conferências livres, municipais, e/ ou intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal, sendo que todas estas atividades foram realizadas nos anos de 2012 e 2013.

§ 2º A II CONAE possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a efetivação e a implementação do Plano Nacional de Educação – PNE pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

#### Art. 2° A II CONAE tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Propor política nacional de educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

#### II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Avaliar a implementação das deliberações da CONAE 2010, verificando impactos e procedendo às atualizações de propostas para a elaboração de políticas nacionais de educação;
- b) Acompanhar e avaliar o processo de tramitação dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, bem como a implementação das suas diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias, contribuindo para articular o Sistema Nacional de Educação;
- c) Construir conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;
- d) Consolidar a institucionalização do FNE, convocado e estabelecido pelo MEC, como instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e, especialmente, da efetivação do Plano Nacional de Educação PNE, de coordenação permanente das próximas conferências nacionais de educação no âmbito do Sistema Nacional de Educação;
- e) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planeja-



mento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;

- f) Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se tornem uma estratégia basilar para a implementação do PNE; e
- g) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A etapa nacional da II CONAE, que será realizada em Brasília – DF, no período de 19 a 23 de novembro de 2014, foi precedida por Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação.

- § 1º Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira conforme critérios estabelecidos neste Regimento.
- § 2º As Conferências Preparatórias e Livres foram organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, e não tiveram caráter deliberativo.

Art. 4º A CONAE 2014 será presidida pelo Coordenador ou por outro membro do FNE por ele designado.

Art. 5° O FNE organizou a CONAE desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto na Resolução nº 01/2012 de Convocação da CONAE 2014, aprovada em reunião realizada no dia 8 de maio de 2012, alterada pela Resolução do FNE nº 02/2014 e disposições definidas neste Regimento Interno da II CONAE, com vista a:

- 1. Atender aos aspectos políticos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da II CONAE;
- Apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal de Educação; e
- 3. Realizar a etapa nacional da II CONAE.

Art. 6º As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal, organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, composto por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas, tiveram como objeto de discussão o Documento-Referência da II CONAE.

- § 1º Os Fóruns Estaduais e Distrital de Educação foram responsáveis pela coordenação das Conferências Estaduais e Distrital e tiveram como referência básica as atribuições do FNE, estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro 2010, e reformuladas pela Portaria MEC nº 502, de 9 de maio 2012.
- § 2º Os Fóruns Municipais de Educação, com a colaboração dos fóruns estaduais, foram responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais e tiveram como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o FNE, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:
  - 1. um representante dos gestores da educação;
  - 2. um representante dos trabalhadores em educação;
  - 3. um representante dos estudantes; e
  - 4. um representante dos pais.
- § 3º Enquanto não existia Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual de Educação teve que articular com os segmentos e setores municipais a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.
- § 4º Os Regimentos das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal tiveram como referência este Regimento e levaram em consideração os seguintes aspectos:
  - 1. Informações técnicas e políticas;
  - 2. Documento-Referência produzido pelo FNE; e
  - 3. Documentos produzidos por fóruns nacionais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.
- Art. 7º O FNE constituiu comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da II CONAE, a saber:
  - Comissão Especial de Divulgação e Mobilização
  - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização
- § 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização tem como responsabilidades:
  - 1. Instalar fóruns de educação nos estados e no Distrito Federal da CONAE 2014;
  - 2. Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Preparatórias e Livres, Municipais e/ou Intermunicipais e as Conferências Estaduais e Distrital de Educação;
  - 3. Realizar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação da II CO-NAE, assim como distribuí-los e inseri-los nos locais e meios mais apropriados.



§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização tem como responsabilidades:

- 1. Elaborar a proposta metodológica da II CONAE, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse;
- 2. Elaborar o Documento-Referência da II CONAE; e
- 3. Sintetizar as emendas vindas dos estados e do Distrito Federal que compõem o Documento-Base, efetuando os ajustes necessários para garantir a coesão e a coerência do texto;
- 4. Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- 5. Avaliar as moções apresentadas durante a II CONAE.

Art. 8º Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo FNE, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da II CONAE.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o **caput**, será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do FNE.

### **CAPÍTULO IV**

#### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º A II CONAE, em suas etapas preparatórias, municipais e/ou intermunicipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional tem como tema principal "O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração", que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – O PNE e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.

Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.

Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.

Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Art. 10. A II CONAE será estruturada com a seguinte dinâmica:

I – credenciamento:

II – solenidade de abertura;

III – apresentações culturais;

IV – painel temático;

V – plenária de aprovação do Regimento Interno;

VI – colóquios;

VII - mesas de interesse:

VIII - reuniões setoriais;

IX - plenárias de eixo; e

X – plenária final.

Art. 11. Os debates na II CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 12. As atividades da II CONAE terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

### **CAPÍTULO V**

#### DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

- Art. 13. As contribuições e propostas ao Documento-Referência aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação foram encaminhadas às respectivas Conferências Estaduais.
- Art. 14. Para a elaboração do Documento-Base da CONAE, os fóruns ou entidades organizadoras e coordenadoras das Conferências Estaduais e Distrital de Educação consolidaram relatórios com as emendas ao Documento-Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da II CONAE.

Parágrafo único. No Documento-Base foram incorporados quatro tipos de emendas:

I - Aditivas:

II – Supressivas;

III – Substitutivas; e

IV – Novas (novos parágrafos ao Documento)

Art. 15. Para a elaboração do Documento-Base, o FNE considerou apenas as emendas ao Documento-Referência votadas e aprovadas nas Conferências Estaduais e Distrital de Educação. § 1º Emenda que obteve aprovação por maioria simples dos delegados participantes da plenária final das Conferências Estaduais ou Distrital de Educação e esteve habilitada foi inserida pelo Fórum Estadual ou Distrital de Educação ou órgão coordenador da Conferência no Sistema de Relatoria da II CONAE.



§ 2º O Documento-Base está estruturado em dois volumes:

Volume I – com o Bloco I, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, cuja aprovação o FNE recomenda, e o Bloco II, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, cuja incorporação o FNE não recomenda;

Volume II – com o Bloco III, onde constam as emendas passíveis de destaque aprovadas em menos de cinco estados.

§ 3º As emendas propostas que não atenderam aos requisitos convencionados para compor os volumes I e II do Documento-Base serão publicadas nos anais da II CONAE.

Art. 16. As discussões a serem nas atividades da II CONAE deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Base.

### Seção I

Dos Colóquios

Art. 17. Os eixos temáticos foram desdobrados em vários colóquios a serem realizados conforme programação da II CONAE.

Art. 18. Os colóquios deverão observar o tema da II CONAE, a partir do conteúdo disposto no Documento-Base, além das emendas elaboradas para este fim, e deverão ter em comum os seguintes aspectos:

- As mesas deverão contar com expositores e coordenadores; as exposições deverão ter caráter fundamentalmente pedagógico, objetivando o aprofundamento dos debates na II CONAE;
- 2. As intervenções dos expositores deverão ser orientadas pelas emendas relativas a cada colóquio;
- 3. O número de delegados credenciados deverá ser anunciado no início das atividades dos colóquios; e
- 4. Cada expositor de colóquio terá, no máximo, vinte minutos para apresentação e quarenta minutos para participar dos debates.

## Seção II

Das Plenárias de Fixo

Art. 19. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- 1. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- 2. Recebimento, por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque de emendas do Bloco III, seguido de sua votação;

- 3. Leitura do Bloco I do respectivo Eixo Temático, com destaques orais dos blocos I e II, bem como dos destaques admitidos, do bloco III; e
- 4. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do FNE. Art. 20. A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Base, Bloco I, que não forem destacadas oralmente pelo plenário, serão consideradas aprovadas;
- 2. As emendas relativas aos respectivos eixos, contidas no Documento-Base, Bloco II, que não forem destacadas oralmente durante a leitura do Bloco I, com a discriminação do respectivo número, serão rejeitadas;
- 3. As emendas contidas no Bloco III poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:
- deverão ser destacadas por escrito, dez minutos antes da abertura da seção de leitura do bloco I, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação da plenária de eixo
- o destaque deverá ter sua admissibilidade votada antes da leitura do Bloco
   I do respectivo eixo temático
- a apresentação, a discussão e a votação dos destaques admitidos serão realizadas durante os trabalhos das plenárias de eixo
- 4. IV Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;
- 5. V As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;
- 6. VI As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final; e
- 7. VII As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 21. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.



### Seção III

#### Da Plenária Final

- Art. 22. Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.
- § 1º Constarão do Documento Final da CONAE as propostas aprovadas na plenária final.
- § 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da II CONAE constarão dos anais da Conferência.
- Art. 23. As intervenções nas plenárias da II CONAE deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da II CONAE.

Art. 24. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FNE, sem prejuízo do andamento das atividades.

#### Seção IV

#### Das moções

- Art. 25. Os delegados só poderão apresentar moções: de caráter nacional e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAE.
- § 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos delegados credenciados na II CONAE, ou que forem apresentadas por 15 ou mais entidades de abrangência nacional representadas na conferência.
- § 2º As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização até as 18 horas do dia 21 de novembro de 2014.
- § 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da II CONAE.
- § 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.
- § 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

### **CAPÍTULO VI**

## DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. A CONAE contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, do Distrito Federal, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de empresários; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme Anexo II deste Regimento.

Art. 27. Os participantes da etapa nacional da CONAE estão distribuídos em cinco categorias:

- 1. delegados eleitos nos estados, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- 2. delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- 3. delegados por indicação estadual/distrital, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência:
- 4. delegados por indicação nacional, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência; e
- 5. observadores, com direito à voz nos colóquios e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.
- Art. 28. São delegados eleitos para a CONAE os escolhidos nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal que participaram de Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, de acordo com a distribuição por segmento no âmbito de suas respectivas entidades, conforme o que dispõem os Anexos III e IV deste Regimento.
- § 1º Foi assegurada a participação na II CONAE de, no mínimo, 50% dos delegados, por estado, representando a Educação Básica, 30% dos delegados representando a Educação Superior e 20% dos delegados representando a educação profissional e tecnológica, contemplando os segmentos de que dispõe o **caput**.
- § 2º Foi assegurada a participação mínima de pelo menos um delegado de cada segmento, eleito nas Conferências Estaduais, do Distrito Federal, no conjunto dos delegados de cada estado, sendo a delegação total de origem estadual calculada proporcionalmente às bases populacionais, conforme o que dispõe o Anexo IV deste Regimento.
- § 3º A relação de delegados, apresentada pelo Fórum Estadual ou entidade responsável pela coordenação da Conferência, contemplou um quantitativo de suplentes nas seguintes proporções:
  - 1. segmentos com um delegado puderam apresentar um suplente;
  - 2. segmentos com quantidade de delegados maior que um e menor que oito puderam apresentar dois suplentes;
  - 3. segmentos com quantidade de delegados acima de sete puderam apresentar 20% do total de seus delegados como suplentes.

Art. 29. São considerados delegados natos da CONAE II os componentes do FNE que estavam representando seus órgãos em 17 de fevereiro de 2014, bem como os atuais membros titulares e suplentes do FNE.



Art. 30. São delegados da CONAE por indicação estadual ou distrital, conforme Anexo VI, os representantes:

- 1. dos movimentos de afirmação da diversidade;
- 2. das articulações sociais em defesa da educação;
- 3. da comunidade científica:
- 4. da representação social do campo;
- 5. do movimento sindical;
- 6. das instituições religiosas;
- 7. dos empresários e confederações patronais;
- 8. das entidades municipalistas;
- 9. das comissões de educação do Poder Legislativo estadual/distrital e municipal; e
- 10. das instituições estaduais/distritais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.
- § 1º Os critérios para aprovação dos indicados na instância estadual/distrital como delegados da II CONAE foram definidos pelo FNE exercendo sua atribuição de organizador da Conferência.
- § 2º Foi considerada, para efeito de credenciamento como delegado da Conferência Nacional, a participação em conferências municipais e/ou intermunicipais, estaduais ou distrital, excetuando-se os delegados por indicação nacional.
- Art. 31. Serão delegados da CONAE por indicação nacional: profissionais e gestores do MEC; representantes das Comissões de Educação do Congresso Nacional; membros do Conselho Nacional de Educação CNE; representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, de órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília DF, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento. Parágrafo Único. As entidades nacionais que compõem o FNE tiveram garantida uma vaga de indicação nacional para o seu presidente ou equivalente, desde que este não tenha sido eleito delegado, conforme dispõe o Anexo V deste Regimento.
- Art. 32. Poderão atuar como observadores, a critério do FNE, os seguintes inscritos para a CONAE: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não-governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Parágrafo Único. Os expositores e coordenadores de colóquios, quando não delegados, serão credenciados como observadores da II CONAE.

- Art. 33. Os delegados deverão realizar suas inscrições no Sistema de Eventos da II CONAE até o dia 30 de setembro de 2014.
- § 1º Os Coordenadores estaduais e o FNE são responsáveis pelo processo de homologação dos participantes inscritos.
- § 2º Os participantes com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.
- §3º Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da CONAE 2014.

## **CAPÍTULO VII**

#### DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento de delegados titulares da CONAE ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento no dia 19 de novembro de 2014, das 14h às 17h, e no dia 20 de novembro, das 8h às 12h.

Parágrafo único. O credenciamento do delegado suplente, em substituição ao delegado titular, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, entre as 14h e 16h do dia 19 de novembro de 2014.

### **CAPÍTULO VIII**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. As despesas com a organização e a realização da II CONAE ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao MEC e/ou por recursos de outras fontes.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FNE.



#### Anexo I

#### Programação

#### Programação - Conferência Nacional de Educação - CONAE 2014

#### Programação para o dia 19/11/2014

14h Credenciamento	
Noite	
18h Apresentação Cultural (auditório)	
19h Abertura Oficial (auditório)	

#### Programação para o dia 20/11/2014

Manhã		
8h30	Apresentação e Aprovação do Regimento	
10h	Palestra Magna: Participação Popular no Contexto das Conferências NacionaisMinistro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República	
11h	Conferência – Eixo III – Construção do Regime de Colaboração Entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o financiamento da educação	
12h	Almoço	
14h	Encerramento do credenciamento	
Tarde		
Eixo I – O Plano Nacional	de Educação e o Sistema Nacional de Educação, Organização e Regulação	
14h – 16h	1.2 – O sistema Nacional de Educação, a Articulação Federativa e o Papel do Estado Democrático na Garantia do Direito à Educação	
	1.7 – Setor Privado e Educação: função Social, participação, regulação e controle Social	
16h - 16h15	Intervalo	
16h15 – 18h15	1.1 – Responsabilidades, Corresponsabilidades, Atribuições Concorrentes, Complementares e Colaborativas Entre os Entes Fe- derados e os Sistemas de Ensino na Elaboração e Implementação dos Planos Decenais de Educação	
	1.8 – Regime de Colaboração Entre Sistemas de Ensino e Organização da Educação Nacional	

Eixo II – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos		
14h – 16h	2.1 – Políticas de Ações Afirmativas e a Garantia de Condições de Permanência na Escola	
	2.10 – Educação de Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Super Dotação: desafios e perspectivas para as políticas públicas	
16h - 16h15	Intervalo	
	2.2 – Políticas Públicas para Superação à Violência no Ambiente Educacional	
16h15 - 18h15	2.11 – Políticas de Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da Educação ao Longo da Vida	
Eixo III – Educação, Trab e Meio Ambiente	alho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde	
14h – 16h	3.1 – Educação e Trabalho, Inclusão Social e Participação Cidadã	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 - 18h15	3.2 – Educação Superior e Sociedade: ensino, pesquisa e extensão	
Eixo IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem		
14h – 16h	4.1 – Subsistema Nacional de Avaliação e Qualidade da Educação: interfaces com o Plano Nacional de Educação e planos decenais correspondentes	
	4.10 – Políticas de Expansão da Educação Infantil: concepções de infância e de aprendizagem	
16h - 16h15	Intervalo	
16h15 – 18h15	4.2 – Qualidade na Educação Básica: referências e efetivação do princípio constitucional do padrão de qualidade no PNE e planos decenais correspondentes	
	4.11 – Políticas para o Ensino Fundamental com Qualidade: processos de avaliação e aprendizagem	
Eixo V – Gestão Democrá	tica, Participação Popular e Controle Social	
14h – 16h	5.1 – Gestão Democrática e Qualidade Social da Educação	
16h – 16h15	Intervalo	



16h15 - 18h15	5.2 – Emancipação, Autonomia e Participação Popular: desafios na construção da qualidade social e democrática da educação	
Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho		
14h – 16h	6.1 – Formação Inicial e Continuada de Professores: políticas e desafios.	
	6.7 – Política Nacional de Formação: articulação entre Ministério da Educação, sistemas de ensino e instituições públicas de educação básica e superior	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 – 18h15	6.2 – Funcionários de Escola e Pessoal Técnico-administrativo: formação e identidade profissional	
	6.8 – Políticas de Prevenção e de Atendimento à Saúde dos Tra- balhadores em Educação	
Eixo VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos		
14h – 16h	7.1 – Gestão e Financiamento da Educação, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração: papel dos entes federados, distribuição e gestão dos recursos federativos	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 - 18h15	7.2 – Sistema Nacional de Educação e Financiamento: superação das desigualdades regionais	

## Programação para o dia 21/11/2014

Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação		
Manhã		
8h – 10h	1.3 – Diretrizes e Mecanismos de Articulação entre Planejamento Normativo, Estratégico e Operacional no Âmbito do Sistema Nacio- nal de Educação em Articulação com os Sistemas de Ensino	
	1.9 – Abordagem Sistêmica da Educação, Autonomia Universitária e a Dissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão	
10h - 10h15	Intervalo	
10h15 – 12h15	1.4 – Sistema Nacional de Educação e o Papel da União: coorde- nação da política nacional, colaboração, ação supletiva, políticas compartilhadas e estabelecimento de diretrizes e normas gerais	
12h15 – 14h	Almoço	
	Tarde	
14h – 16h	1.5 – Responsabilidades, Competências e Colaboração no Acompanhamento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: papel do parlamento, conselhos e fóruns de educação	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 - 18h15	1.6 – Sistema Nacional, Planejamento e Gestão da Educação: planos plurianuais e planos de ações articuladas na execução dos planos decenais de educação	
Eixo II – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos		
	Manhã	
	2.3 – Educação, Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Multiculturais	
8h – 10h	2.12 – Educação Escolar Quilombola: desafios na implementação das diretrizes nacionais	
10h - 10h15	Intervalo	



10h15 – 12h15	2.4 – Educação, Diversidade Regional e Contextualização Curricular	
	2.7 – Direito à Educação para Adolescentes, Jovens e Adultos em Situação Socioeducativas e para Pessoas Privadas de Liberdade	
12h15 – 14h	Almoço	
	Tarde	
14h – 16h	2.5 – Educação do Campo como Política Pública: concepção e implementação	
	2.8 – Educação e Gênero	
16h – 16h15	Intervalo	
16415 10415	2.6 – Educação Escolar Indígena e Territorialidade	
16h15 - 18h15	2.9 – Educação e Diversidade Sexual	
	Manhã	
Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente		
8h – 10h	3.3 – A Pós-Graduação, a Produção e a Socialização do Conhecimento Científico	
10h – 10h15	Intervalo.	
10h15 – 12h15	3.4 – Educação Integrada: articulação setorial entre educação, cultura, esportes, ciências, tecnologia, saúde e meio ambiente.	
12h15 -14h	Almoço.	
	Tarde	
14h – 16h	3.5 – Educação Ambiental e contextualização curricular	
16h15 - 18h15	3.6 – Políticas de Expansão da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica, Participação Social e Desenvolvimento Nacional	
	Manhã	
Eixo IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem		
9h 10h	4.3 – Concepções Curriculares, Políticas Pedagógicas e Condições de Aprendizagem	
8h – 10h	4.12 – Políticas de Expansão do Ensino Médio: espaços e significados da educação para a juventude	

10h - 10h15	Intervalo	
10h15 – 12h15	4.4 – A universidade no Brasil do Século XXI: participação social e desenvolvimento nacional	
	4.7 – Processos Educativos e Tecnologias da Informação e Comunicação	
	4.13 – A Educação Superior como Bem Público e Direito Social: acesso, condições de permanência e qualidade	
12h15 - 14h	Almoço	
Tarde		
14h – 16h	4.5 – Avaliação, Participação e Controle Social: da educação infantil à pós-graduação	
	4.8 – Papel da EaD na Ampliação do Atendimento Escolar: limites e possibilidades	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 – 18h15	4.6 – Universalização da Educação: acesso, condições de permanência e qualidade social no PNE e nos planos decenais correspondentes	
	4.9 – Educação Integral: ampliação de tempos e espaços educativos	
Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social		
Manhã		
8h – 10h	5.3 – Política Pública de Educação e Educação Popular no Brasil	
10h15 - 12h15	5.4 – Democracia Participativa nas Escolas, nos Sistemas de Ensino e na Organização da Educação Nacional	
12h15 - 14h	Almoço	
Tarde		
14h – 16h	5.5 – Gestão Democrática: mecanismos e processos de participação popular	
	5.7 – Sistemas de Ensino e Gestão Democrática	
16h – 16h15	Intervalo	
16h15 - 18h15	5.6 – Estado Democrático de Direito, Participação Popular, Movimentos Sociais e Educação no Brasil	
	5.8 – Autonomia Escolar e Responsabilização Docente na Gestão Educacional	



Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho		
Manhã		
8h – 10h	6.3 – Valorização dos Profissionais da Educação: desafios e perspectivas	
	6.9 – Pacto Federativo e Piso Salarial Nacional dos Professores da Educação Básica: desafios e perspectivas	
10h – 10h15	Intervalo	
10h15 - 12h15	6.4 – Piso Salarial, Diretrizes Nacionais de Carreira, Desenvolvimento Profissional, Reconhecimento Social e Melhoria das Condições de Trabalho na Educação Escolar	
12h15 - 14h	Almoço	
Tarde		
14h – 16h	6.5 – A Formação dos Profissionais da Educação e a Qualidade da Educação a Distância	
16h - 16h15	Intervalo	
16h15 - 18h15	6.6 - A Educação Básica e Superior e as Tecnologias de Informação e Comunicação e os Conteúdos Multimidiáticos	
Eixo VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos		
Manhã		
8h – 10h	7.3 – Vinculação e Subvinculação dos Recursos Financeiros à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
10h – 10h15	Intervalo	
10h15 - 12h15	7.4 – Financiamento da Educação: gestão, controle social e regulação dos setores público e privado	
	7.7 – Sistema Nacional de Educação e Política de Fundos Educacionais	
12h15 – 14h	Almoço	
Tarde		
14h – 16h	7.5 – Financiamento da Educação Pública, Sistema Tributário e Fiscal	
	7.8 – Financiamento da Educação e Qualidade: custo aluno-qualidade inicial (CAQi) e custo aluno-qualidade (CAQ)	

	7.6 – Novas Fontes de Recursos para o Financiamento da Educação Pública
16h15 - 18h15	7.9 – Ciclo Orçamentário e Gestão da Educação: participação popular, controle social e transparência

## Programação para o dia 22/11/2014

Manhã								
8h30	Plenária de Eixos							
12h	Almoço							
	Tarde							
14h – 16h	Plenárias de Eixo							
16h – 18h	Mesas de Interesse							
18h – 20h	Mesas de Interesse							

## Programação para o dia 23/11/2014

Manhã							
8h30	Plenária Final						
12h	Almoço						
	Tarde						
14h	14h Plenária Final – Continuação						
18h	Encerramento da CONAE						

### Anexo II

#### **DELEGADOS E PARTICIPANTES DA CONAE 2014**

Tipo de participação	Quantitativo Previsto
Delegados natos	70
Delegados eleitos nos estados – educação básica	1.250
Delegados eleitos nos estados – educação profissional	750
Delegados eleitos nos estados – ensino superior	500
Total de delegados por segmentos – eleitos nos estados	2.500
Delegados por setores – indicação nacional – ministérios da área social	66



Delegados por setores – indicação nacional – órgãos colegiados normativos ou executivos	71
Delegados por setores – indicação nacional – órgãos de fiscalização e controle	8
Delegados por setores – indicação nacional – gestores do mec	100
Delegados por setores – indicação nacional – parlamentares	54
Servidores públicos do mec – sindsef	5
Total de delegados por setores – indicação nacional	304
Delegados por setores – indicação estadual – entidades municipalistas	17
Delegados por setores – indicação estadual – instituições religiosas	5
Delegados por setores – indicação estadual – movimento sindical	54
Delegados por setores – indicação estadual – articulações sociais em defesa da educação	192
Delegados por setores – indicação estadual – comunidade científica	90
Delegados por setores – indicação estadual – instituições de empresários	27
Delegados por setores – indicação estadual – movimentos de afirmação de diversidade	165
Delegados por setores – indicação estadual – órgãos de fiscalização e controle	45
Delegados por setores – indicação estadual – parlamentares	87
Total de delegados por setores – indicação estadual	682
Participantes – apoio (estrutura geral e feira de amostra)	395
Participantes – imprensa	49
Participantes – observadores – convidados – palestrantes	500
Total geral	

### Anexo III

# SEGMENTOS QUE PARTICIPARAM DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS NOS ESTADOS

#### EDUCAÇÃO BÁSICA

50% de 2.500 = 1.250 delegados

Segmentos	Critério	Critério De	Total De	
	Federativo	%	Nº Absoluto	Delegados
1. Gestores Estaduais	27	12%	121	148

2. Trabalhadores Da Educação Básica Pública	27	25%	252	279
3. Gestores Municipais	27	16%	161	188
4. Gestores Da Educação Básica Privada	27	5%	50	77
5. Trabalhadores Da Educação Básica Privada	27	9%	91	118
6. Conselheiros Estaduais De Educação Da Educação Básica	27	5%	50	77
7. Conselheiros Municipais De Educação	27	7%	70	97
8. Estudantes	27	11%	111	138
9. Pais	27	10%	101	128
Total Geral	243	100%	1.007	1.250

#### EDUCAÇÃO SUPERIOR

30% de 2.500 = 750 delegados

Sagmentes	Critério	Critério Dem	Total De	
Segmentos	Federativo	%	No Absoluto	Delegados
1. Gestores De Instituições Federais De Educação Superior	27	5%	28	55
2. Gestores Estaduais E Municipais De Estabelecimentos De Educação Superior	27	5%	28	55
3. Gestores Da Educação Superior Privada	27	10%	56	83
4. Trabalhadores Da Educação Superior Privada	27	25%	141	168
5. Funcionários Técnico-Administrativo Da Educação Superior Pública.	27	10%	56	83
6. Docentes Da Educação Superior Pública	27	10%	56	83
7. Estudantes	27	35%	196	223
Total Geral	189	100%	561	750

#### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

20% de 2500 = 500 delegados



Segmentos	Critério	Critério [	Demográfico	Total De
Segmentos	Federativo	%	No Absoluto	Delegados
1. Gestores Estaduais E Municipais Da Educação Profissional	27	15%	47	74
2. Gestores De Estabelecimentos Federais Da Educação Profissional	27	5%	16	43
3. Gestores Da Educação Profissional Privada	27	20%	62	89
4. Trabalhadores Da Educação Profissional Privada	27	20%	62	89
5. Trabalhadores Da Educação Profissional Pública	27	20%	62	89
6. Conselheiros Estaduais De Educação Da Educação Profissional	27	5%	16	43
7. Estudantes	27	15%	46	73
Total	189	100%	311	500

Anexo IV
Demonstrativo da distribuição dos delegados de segmentos eleitos nos estados
Critérios para distribuição das vagas: demográfico e federativo

- F	IOIAL	148	279	188	77	118	77	97	138	128	1.250
	SE	7	4	က	7	7	2	7	2	2	21
	A N	က	2	4	7	က	7	0	က	က	27
	급	ო	2	4	7	7	7	7	က	က	26
	뮘	7	13	∞	က	വ	က	4	9	9	55
뵘	PB	ო	9	4	7	က	7	7	က	က	28
	ΜA	2	10	7	က	4	m	m	2	4	44
	CE	9	12	œ	က	Ŋ	m	4	9	2	52
	BA	10	20	13	4	∞	Ŋ	9	6	œ	83
	٩٢	က	2	4	7	7	7	7	က	က	26
	AC	7	2	7	1	1		7	7	П	14
	ΑЬ	П	7	2	1	1		1	7	2	13
	器	7	2	г	1	1		7	7	1	13
z	2	7	3	2	1	7	1	2	2	2	17
	ΑM	ო	9	4	7	ო	7	7	က	က	28
	Æ	9	11	7	က	Ŋ	2	4	2	2	48
	으	7	က	7	П	7		7	7	2	17
	占	က	4	က	7	7	7	7	2	2	22
	9	വ	6	9	33	4	ო	m	4	4	41
8	Ψ	က	5	4	7	7	7	7	က	က	26
	MS	က	4	က	7	7	7	7	7	2	22
	ES	က	9	4	7	က	2	7	က	က	28
	MG	13	26	17	9	10	9	∞	12	11	109
SE	Z	11	22	14	2	6	5	7	10	6	95
	SP	26	55	36	11	21	11	16	25	23	224
	H.	∞	15	10	4	9	4	വ	7	7	66 224
S	SC	വ	6	9	က	4	m	m	2	4	42
	RS	∞	15	10	4	9	4	2	7	7	99
	EDUCAÇÃO BASICA	1 Gestores Estaduais	2 Trab. Educ. Pública	Gestores Municipais	4 Gestores Privados	5 Trab. Educ. Privada	Conselhos Estaduais Educação	Conselhos Municipais Educação	Estudantes	Pais	Total de Delegados dos Segmentos
		П	7	ო	4	2	9	7	∞	0	To Se



TOTAL		74	43	89	89	89	43	73	500
	SE	7		2	7	7	7	1	12
	R N	7	∺	7	7	7	н	2	12
	П	2		2	2	7		2	12
ш	PE .	m	7	4	4	4	7	က	22
뮏	PB	7		2	2	7		2	12
	MA	m	7	က	က	m	7	က	19
	ВА	m	2	4	4	4	7	က	22
	AL	7	П	2	2	7	П	2	12
	AC	П	П	1	7	П	г	1	ω
	АР	П	1	2	1	7	П	1	6
	RR	П		1	2		П	П	∞
z	RO	П	□	2	7	7	П	-	10
	AM	7		7	2	7		7	12
	ЬА	7	7	m	က	m	7	က	18
	1 1			2	1	2	н		0
	DF	7		7	7	7	П	2	12
8	90	7	7	ю	က	m	7	7	17
O	M	7	7	7	7	7		7	13
	MS	7	⊣	2	2	7	П	2	12
	ES	2	⊢	2	2	7	П	2	12
SE	MG	2	m	7	7	7	m	9	38
S	ß	5	2	9	9	9	2	D.	32
	SP	11	4	14	14	14	4	6	70
	PR	4	2	4	4	4	2	4	24
S	sc	m	7	m	က	m	7	က	19
	RS	4	7	4	4	4	7	4	24
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		Gestores Estaduais e Municipais	Gestores Federais	Gestores Privados	Trabalhadores Privados	Trabalhadores Públicos	Conselhos Estaduais	Estudantes	Total De Delegados Dos Segmentos
2	EDL	<del></del> -	7	က	4	D	9	7	Tota Segi

Anexo IV
Demonstrativo da distribuição dos delegados de segmentos eleitos nos estados
Critérios para distribuição das vagas: demográfico e federativo

_											C
H		148	279	188	77	118	77	97	138	128	1.250
	SE	2	4	က	2	2	7	7	7	2	21
	A N	က	Ŋ	4	2	က	7	7	က	က	27
	곱	က	വ	4	7	7	7	7	m	ო	26
	Ⅱ	7	13	∞	ო	Ŋ	m	4	9	9	55
岁	B	ო	9	4	7	ო	7	7	m	ო	28
	ΜA	വ	10	7	m	4	m	က	വ	4	44
	빙	9	12	∞	က	Ŋ	m	4	9	വ	52
	ВА	10	20	13	4	∞	D.	9	6	∞	83
	AL	က	വ	4	7	7	7	7	က	ന	26
	AC	7	7	7	П	-	П	7	7	Н	14
	AP	Н	7	2	П	П	П	П	7	2	13
	Ж Ж	7	7	1	-1	-1	П	7	7	1	13
z	8	7	က	2	П	2	П	7	2	2	17
	AM	က	9	4	2	m	7	7	က	ന	28
	A	9	11	7	က	Ŋ	7	4	Ŋ	Ŋ	48
	유	7	m	7	Н	7		7	7	7	17
	占	ო	4	က	2	2	7	7	7	7	22
8	9	വ	6	9	m	4	m	က	4	4	41
O	¥	ന	വ	4	7	7	7	2	m	m	26
	MS	က	4	က	2	2	7	7	7	7	22
	ES	က	9	4	7	က	7	7	က	က	28
SE	MG	13	26	17	9	10	9	∞	12	11	109
S	$\mathbb{Z}$	11	22	14	Ŋ	თ	Ŋ	7	10	თ	92
	SP	26	55	36	11	21	11	16	25	23	224
	R	œ	15	10	4	9	4	Ŋ	7	7	99
S	SC	Ŋ	6	9	ო	4	က	က	വ	4	42
	RS	∞	15	10	4	9	4	Ŋ	7	7	99
( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	EDUCAÇÃO BASICA	Gestores Estaduais	Trab. Educ. Pública	Gestores Municipais	Gestores Privados	Trab. Educ. Privada	Conselhos Estaduais Educação	Conselhos Municipais Educação	Estudantes	Pais	Total De Delegados dos Segmentos
	<u> </u>	1	7	က	4	5	9	7	∞	0	Se Jo



TOTAL		74	43	89	88	89	43	73	500
	SE	7	1	2	7	2	2	1	12
	A N	2	1	2	7	2	1	7	12
	급	2	П	7	2	2	П	7	12
ш	F	က	2	4	4	4	2	က	22
N N	B	2	П	2	2	2	П	7	12
	MA	က	7	က	က	က	2	က	19
	BA	က	2	4	4	4	2	က	22
	٦	2	П	2	2	2	Н	2	12
	AC	1	1	1	7	1	1	1	∞
	АЬ	1	1	2	-	2	1	1	0
	RR	1	1	1	7	1	П	1	∞
z	RO	1	1	2	2	2	1	1	10
	AM	2	П	2	2	2	-	2	12
	PA	2	2	3	က	က	2	3	18
	10	1	1	2	1	2	1	1	6
	PF	7	1	2	7	2	-	2	12
0	90	2	2	က	က	က	2	2	17
8	Ψ	2	2	2	7	2	1	2	13
	MS	7	1	2	7	2	1	7	12
	ES	7	1	2	7	2	1	2	12
SE	MG	5	က	7	7	7	က	9	38
S	2	5	7	9	9	9	2	5	32
	SP	11	4	14	14	14	4	6	70
	PR	4	2	4	4	4	2	4	24
S	SC	က	2	က	က	က	2	Ж	19
	RS	4	2	4	4	4	2	4	24
EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL	Gestores Estaduais e Municipais	Gestores Federais	Gestores Privados	Trabalhadores Privados	Trabalhadores Públicos	Conselhos Estaduais	Estudantes	Total De Delegados Dos Segmentos
ED	PR		7	ო	4	വ	9	7	Tot Se

- VEC	IOIAL	55	55	83	168	83	83	223	750
	SE	1		2	က	7	7	n	14
	A N	1	1	2	က	7	7	4	15
	П	1	1	7	က	7	7	4	15
	PE	2	7	4	∞	4	4	10	34
R	PB	2	7	7	4	7	2	വ	19
	MA	7	7	က	9	က	က	∞	27
	CE	2	7	က	7	m	m	10	30
	BA	m	က	വ	11	വ	വ	15	47
	AL	1	П	7	က	7	7	4	15
	AC	1	-	-	7	Н	1	7	0
	AP	7	7	-		Н	П	7	10
	A.	7	-	-	<u></u>	Н	-	-	∞
z	RO	1	7	-	7		1	က	11
	ΑM	7	7	7	4	7	7	വ	19
	PA	7	7	က	7	က	က	6	29
	DF TO	1	1	1	7	П	1	7	0
	占	1	1	7	က	7	7	4	15
9	MT GO	7	7	က	ري	က	m	7	25
ပ		1	-	7	က	7	7	4	15
	MS	1	Н	7	က	7	7	4	15
	ES	2	7	7	4	7	7	വ	19
1.1	MG	4	4	7	15	7	7	21	65
SE	R	3	က	9	13	9	9	17	54
	SP	7	7	13	31	13	13	44	128
	R	က	က	4	0	4	4	11	38
S	SC	2	2	က	9	က	က	7	39 26 38
	RS SC	က	က	4	0	4	4	12	39
EDUCAÇÃO	SUPERÍOR	Gestores Federais	Gestores Estaduais e Municipais	Gestores da Educação Privada	Trabalhadores da Educação Privada	Técnicos Públicos	Professores Públicos	Estudantes	Total De Delegados Dos Segmentos
ED	SU	-	7	m	4	വ	9	7	Tot: Dos



# Anexo V

# DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS POR INDICAÇÃO NACIONAL

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	NÚMERO DE DELEGADOS
	CAPES/MEC	4
	Colégio Pedro II	3
	Escola Técnica Fiocruz	1
	FNDE/MEC	4
	Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ	3
	INEP/MEC	6
	Instituto Benjamin Constant – IBC	1
	Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES	3
Gestores do MEC	SE/MEC	5
	SEA/MEC	4
	SEB/MEC	18
	SECADI/MEC	12
	SASE	6
	SERES	6
	SESU/MEC	
	SETEC/MEC	10
	Subtotal – gestores do MEC	100

	Ministério da Cultura	2
	Ministério da Defesa e Colégios Militares	4
	Ministério da Fazenda / ESAF	1
	Ministério da Justiça	1
	Ministério da Previdência Social	1
	Ministério da Saúde	2
	Ministério das Comunicações	2
	Ministério de Ciências e Tecnologia/CNPQ	2
	Ministério do Desenvolvimento Agrário	2
Ministérios da Área	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2
Social	Ministério do Meio Ambiente	1
	Ministério do Trabalho	1
	Ministério dos Esportes	1
	MPOG/IPEA	2
	Rede de Cidadania – Presidência da República	27
	Secretaria de Assuntos Federativos	1
	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	4
	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	4
	Secretaria Especial dos Direitos Humanos	4
	Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria- Geral da Presidência da República	2
	Subtotal – Ministérios	66
	Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – CEC	29
	Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – CE	25
	Subtotal – Parlamentares	



	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT	12
Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	Câmara de Educação Básica – CNE	12
	Câmara de Educação Superior – CNE	12
	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES	4
	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA	4
	Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP	2
	Conselho Nacional de Secretários para assuntos de CT&I – CONSECTI	5
	Conselho do FUNDEB	2
	Conselho Técnico-Científico da Educação Básica e Superior	18
	Subtotal – Órgãos Colegiados Normativos ou Executivos	71
	Controladoria-Geral da União	3
Órgãos de Fiscalização e Controle	Ministério Público Federal	3
e Controle	Tribunal de Contas da União	2
	Subtotal – Órgãos de Fiscalização e Controle	8
Servidores Públicos do MEC	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – SINDSEF	5
	SUBTOTAL – SERVIDORES PÚBLICOS DO MEC	5
	TOTAL GERAL	304

# **Anexo VI**

## Demonstrativo da Distribuição de Delegados (Setores) por Indicação Estadual

SETORES	REPRESENTAÇÕES	NÚMERO DE DELEGADOS 2014
	LGBT	15
	Movimento Feminista	20
Movimento de	Movimento Negro	40
Afirmação da	Representação Quilombola	50
Diversidade	Representação Social dos Povos Indígenas	40
	TOTAL	165
	Campanha Nacional pelo Direito à Educação	90
Movimentos em Defesa da	Todos pela Educação	6
	Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo – Abraça	4
	Federação das APAES	4
Educação	Federação Nacional de Síndrome de Down	4
	Fórum Nacional de Inclusão	4
	Representação Social do Campo	80
	TOTAL	192
	ANFOPE	
	CEDES	
Comunidade Científica	ANPED	80
Entidades de Pesquisa em Educação	ANPAE	
	FORUMDIR	
Ladoução	SBPC	10
	TOTAL	90

Movimento SindicalCentrais Sindicais27CONFETAM27TOTAL54Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB2Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC1ReligiosasConselho Nacional de Umbanda do Brasil – CONUB2TOTAL5	
TOTAL 54  Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB 2  Instituições Conselho Nacional de Igrejas 1  Cristãs – CONIC 1  Religiosas Conselho Nacional de Umbanda do Brasil – CONUB 2	
Instituições  Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC  Religiosas  Conselho Nacional de Umbanda do Brasil – CONUB  2	
Instituições  Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC  Religiosas  Conselho Nacional de Umbanda do Brasil – CONUB  2	
TOTAL 5	
i la companya di managanta di ma	
Representante dos Confederação dos Empresários e Representantes do Sistema "S" 27	
Confederações Patronais e Representantes do Sistema "S"  TOTAL 27	
Associação Brasileira de Municípios – ABM 5	
Entidades Confederação Nacional de Municípios – CNM 7	
Municipalistas Frente Nacional de Prefeitos – FNP 5	
TOTAL 17	
Associação de Vereadores 60	
Parlamentares Comissão de Educação das Assembleias Legislativas – CEAL 27	
TOTAL 87	
Ministério Público Estadual 27	
Órgãos de Tribunais de Contas dos Municípios 04	
Controle Tribunal de Contas dos Estados 14	
TOTAL 45	
TOTAL GERAL 682	





Nome	E-mail	Telefone

Nome	E-mail	Telefone

Nome	E-mail	Telefone

Nome	E-mail	Telefone